

DECRETO LEGISLATIVO N.º 455 DE 24 DE OUTUBRO DE 2017

“Aprova o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo referente à prestação de contas da Prefeitura Municipal, exercício de 2010.”

Considerando a rejeição do Projeto de Decreto Legislativo N.º. 002/2017, que rejeitou o Parecer Prévio N.º. TC 04/2017 do Colendo TCEES na Sessão Extraordinária de 20 de outubro de 2017, a Presidência da Câmara Municipal resolve:

Artigo 1.º - Fica, em todos os seus termos, aprovado o Parecer Prévio do Colendo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, Processo TC 05805/2013-2, 02160/2011-1, que trata da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Mantenópolis, referente ao exercício financeiro de 2010 de responsabilidade do ex-prefeito Eduardo Alves Carneiro.

Artigo 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal: **“Nildes Nunes de Moraes.”**
Sala das Sessões: **“Sala Luiz Simão”**

Gabinete da Presidência, 26 de outubro de 2017.

Carlos de Oliveira Barboza
Presidente